



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 457, DE 2010

(Do Sr. Celso Maldaner)

Contra a recusa de emenda pelo Presidente

DESPACHO:

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 125 DO REGIMENTO INTERNO E DA DECISÃO PROFERIDA NA QUESTÃO DE ORDEM Nº 480, DE 2009. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 125 do Regimento Interno, combinado com § 5º do art. 4º da Resolução nº. 1 de 2002-CN, recorre ao plenário contra indeferimento liminar da emenda nº. 49 apresentadas à Medida Provisória nº. 496/2010 (Of.nº.1207/SGM/P/2010), por entendê-la formulada de modo conveniente e nos termos regimentais, versando sobre assunto pertinente à MP em epígrafe.

Pelo exposto, solicito reexame da matéria pelo Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2010.

Deputado **Celso Maldaner**
PMDB/SC

FIM DO DOCUMENTO
